



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS GUARABIRA**

**Edital Nº 04/2021, de 29 de janeiro de 2021**

**2ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCS 2020.2 PARA AS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO DE 2020.2 DO CAMPUS GUARABIRA**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Guarabira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições da **RECONVOCAÇÃO para pré-matrícula dos candidatos classificados nos Cursos Superiores para o semestre letivo de 2020.2**, decorrente do PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES – PSCS, conforme Edital do [PSCS 2020.2 - Edital Nº 44/2020, de 16 de setembro de 2020](#) (e suas alterações posteriores).

## **1. DA ABERTURA**

- 1.1 Ficam RECONVOCADOS, através desta chamada, os candidatos classificados nos Cursos Superiores presenciais para ingresso no semestre letivo de 2020.2 do IFPB – Campus Guarabira, para manifestarem interesse em matrícula nas vagas remanescentes de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir;
- 1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados no **Anexo II** foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram de acordo com o desempenho no PSCS 2020.2, levando-se em conta a modalidade de concorrência optada no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCS 2020.2.

## **2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA**

- 2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias e locais estabelecidos no cronograma constante no **item 3**.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.
  - 2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus em acordo com a Diretoria de Educação Profissional - DEP/PRE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS GUARABIRA**

**Edital Nº 04/2021, de 29 de janeiro de 2021**

- 2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de reconvocação, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
- 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCS 2020.2 se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
- b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante o envio, **conforme item 5 deste Edital**, de toda documentação básica constantes nos itens 4.1 e do **ANEXO I - Formulário de Pré-Matrícula preenchido e assinado**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em expectativa do direito à vaga.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCS.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.
- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 3**.
- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS GUARABIRA**

**Edital Nº 04/2021, de 29 de janeiro de 2021**

- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, o Campus Guarabira poderá publicar novas chamadas através de Edital de Reconvocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

### 3. DAS DATAS E ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA

#### CRONOGRAMA:

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula (Envio dos documentos)	<b>01 a 03 de fevereiro de 2021</b>
Análise da Documentação	<b>01 a 04 de fevereiro de 2021</b>
Confirmação de Matrícula ( <i>previsão</i> )	<b>05 de fevereiro de 2021</b>
Prazo para Recursos	<b>06 e 07 de fevereiro de 2021</b>
Resultado dos Recursos/Resultado Final	<b>08 de fevereiro de 2021</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS GUARABIRA**

**Edital Nº 04/2021, de 29 de janeiro de 2021**

**ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA**

FORMAÇÃO	CURSO(S)	VIA
Tecnólogo	Gestão Comercial - Vespertino Sistemas para Internet - Integral	Email: <a href="mailto:ca.guarabira@ifpb.edu.br">ca.guarabira@ifpb.edu.br</a> WhatsApp: 83/ 98180-5296

**4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA**

4.1 A **documentação básica** consiste em:

- a) 01 (uma) foto 3X4 - *colorida e recente (favor identificar nome no verso)*;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento Oficial de Identificação\*\* - *com foto e data de expedição*;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade*;
- f) Título Eleitoral e Certidão\*\*\* de quitação eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) – *maiores de 18 anos*;
- g) Certificado de Conclusão\*\*\*\* do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar;

**Observações:**

\* *É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade, pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;*

\*\* *São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.*

\*\*\* *A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (<https://www.tse.jus.br/>) ou TRE's ([www.tre-pb.jus.br](http://www.tre-pb.jus.br) ou [www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral.*

\*\*\*\* *Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS GUARABIRA**

**Edital Nº 04/2021, de 29 de janeiro de 2021**

*Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;*

*\*\*\*\*\* Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).*

## **5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS**

5.1 A documentação do candidato convocado deve ser enviada eletronicamente, em formato PDF, para o endereço de **E-mail: [ca.guarabira@ifpb.edu.br](mailto:ca.guarabira@ifpb.edu.br)** contendo, obrigatoriamente, a documentação básica constantes nos itens 4.1 e o ANEXO I - Formulário de Pré-Matrícula preenchido e assinado.

5.2 A mensagem de e-mail deverá ser encaminhada com o título “Pré-matrícula PSCS 2020.2 - Reconvocação”.

5.3 A equipe responsável não se responsabilizará por envio de documentação não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos e/ou da mensagem.

5.4 A confirmação do recebimento dos documentos será realizada através de mensagem eletrônica enviada ao e-mail de envio do candidato.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/14/edicao/173/>.

6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital.

6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS GUARABIRA**

**Edital Nº 04/2021, de 29 de janeiro de 2021**

IFPB – Campus Guarabira (<http://www.ifpb.edu.br/guarabira>) e (<http://www.ifpb.edu.br/ifpb/guarabira/editais>).

- 6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB – Campus Guarabira venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 6.7 Este Edital estará disponível no site do IFPB – Campus Guarabira (<http://www.ifpb.edu.br/guarabira>) e (<http://www.ifpb.edu.br/ifpb/guarabira/editais>) e/ou nos murais/quadros de avisos deste Campus.

Guarabira, 29 de janeiro de 2021.

**ERIVAN LOPES TOMÉ JÚNIOR**  
**Diretor de Desenvolvimento de Ensino**  
**IFPB – Campus Guarabira**



Fotografia  
Coloque o nome no verso

## ANEXO I - Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

### ✚ DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD		Turno <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral	
Nome		CPF	Data de Nascimento
Endereço Residencial		Nº	Complemento (Edif., Apto)
Rua/Av.:			
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF
Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Etnia <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	E-mail	
Tel. Resid. ( )	Celular ( )	Nacionalidade	Estado Civil
Profissão		Tipo Sanguíneo	Naturalidade
		UF	Grau de Instrução
Pessoa com Deficiência –PcD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____			
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped. Data de Exped. Est. Civil dos Pais
Pai falecido <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Mãe falecida <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Com quem o aluno reside <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Espos(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____	
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Se SIM qual?:		Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> EEP   RENDA <input type="checkbox"/> ≤ 1,5 <input type="checkbox"/> 1,5 ≥   PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.	
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>		<b>OBSERVAÇÃO</b> O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.

### DECLARAÇÃO

1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).

2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20\_\_\_\_, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura

CPF nº \_\_\_\_\_ Tel. ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno

### Comprovante de Pré-Matrícula

Curso: _____	____/____/20____
Nome: _____	
Per. Letivo: _____	

Funcionário(a)

## **ANEXO II**

### **RELAÇÃO DE CANDIDATOS RECONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DO PSCS 2020.2 - CAMPUS GUARABIRA**

#### **CURSO: TECNÓLOGO EM GESTÃO COMERCIAL - TURNO: VESPERTINO**

**Ampla concorrência - 24 Vagas**

<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Nota</b>
1	122624	CAMILA MATIAS DE PONTES	630.6
2	128278	EDUARDO MARQUES DOS SANTOS	582.4
3	128930	ESTEFÂNIA PEREIRA VICENTE	574.0
4	123040	RAFAELLA TAVARES DE BRITO	572.6
6	126693	LARICE DOS SANTOS OLIVEIRA	557.5
7	125593	JUDSON WILLIAM CHERNENKO SANTOS DE MACEDO	552.6
8	128730	ALLAN KELVY FERREIRA MACENA	545.9
9	122842	MARIA CLARA DA SILVA	539.1
10	128252	ALEFF MATEUS DA SILVA JANUNCIO	538.2
12	126482	ANA CAROLINA GOMES DA SILVA	528.5
13	122272	JACILENE DOS SANTOS MARCELINO	523.9
14	127547	CLAUDIANA DE SOUSA	519.9
16	124134	ERICA MIKAELE SOARES DA SILVA	516.7
17	126415	ADILMA DELFINO CARNEIRO	516.1
19	122459	MILENE ALVES PEREIRA	512.3
21	126458	MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS FERREIRA	511.5
22	127164	MARIA EDUARDA DE CASTRO NUNES	510.2
23	128277	MARIA VITORIA DA SILVA FELIPE	510.1
26	127880	TAÍS DE OLIVEIRA GOMES	501.9
27	125699	UBIRATAN GOMES DA SILVA JUNIOR	501.0
28	123979	MARIELLY BARBOSA DA CUNHA SOARES	499.8
29	129107	RODRIGO PULUCENA DE LIMA BRITO	497.7
32	125812	LARISSA MARIA SANTOS	491.2
33	124402	SILVIA VIRGINIO SILVA	489.8
35	128817	NAIARA DA SILVA BARBOSA	484.4
37	125523	JEFFERSON PAULINO DE ARAÚJO	476.8
39	127793	WILSON SOUSA DE SIQUEIRA CAMPOS	473.1
41	126434	RHAMON DO NASCIMENTO FERNANDES	465.2
42	126358	NATHALIA FRANCISCO DE PONTES	445.7
43	121809	JUCIANE DOS SANTOS FIDELIS	444.0
44	125342	RITA DE CASSIA DOMINGOS DA SILVA	442.0



## **ANEXO II**

### **RELAÇÃO DE CANDIDATOS RECONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DO PSCS 2020.2 - CAMPUS GUARABIRA**

#### **CURSO: TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET - TURNO: INTEGRAL**

**Ampla concorrência - 19 Vagas**

<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Nota</b>
2	127345	LUIZ OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	641.6
3	121703	ALEXANDRE VENÂNCIO DA COSTA	629.8
5	127384	ALEANDRO FELIPE ATANÁSIO	594.5
8	127895	ADRIANO DA ROCHA BATISTA	561.0
10	127438	JONATHAS DOS SANTOS FIDELES	552.2
13	126373	SOPHIE AYUMI GOMI DE MIRA	543.8
15	122664	JEFFERSON JOSÉ CLAUDINO DE OLIVEIRA	537.6
16	126583	MACIEL DA SILVA OLIVEIRA	535.4
18	128704	TAMARA DOS SANTOS ROCHA	525.9
24	123902	JOSEILSON OLIVEIRA DA SILVA	508.7
26	128194	MANACELIO DA SILVA OLIVEIRA	496.4
27	122541	PAULO VICTOR DOS SANTOS FREIRE	494.8
28	126548	ELENICE DA SILVA	489.2
30	122825	JOSÉ AUGUSTO DE MEDEIROS TOMAZ DE OLIVEIRA	481.4
31	122371	EDMUNDO JANUARIO DA SILVA	468.4
33	126989	MARIA DA SOLEDADE MOTA	467.0
35	123946	FABIANA DA SILVA SANTOS	459.6
37	128815	MARIA ANDRESA BARBOSA DE OLIVEIRA	449.9